



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 1.177/2020

Autor: Poder Executivo

Valdomiro Brischiliari - Prefeito Municipal

“APROVA MUNICIPALIZAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL TEREZINHA DOS SANTOS MENDONÇA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a municipalização da Escola Estadual “**Terezinha dos Santos Mendonça**”, em consonância com as disposições do **Termo de Acordo de Cooperação nº 05/SED/2020**, firmado com o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, representado pela Secretaria de Estado de Educação, e este Município, que passa a fazer parte integrante e indissociável desta Lei, independente de transcrição.

Parágrafo único. A escola municipalizada na forma deste artigo, doravante integrará a rede escolar municipal, preservando a denominação de origem.

Art. 2º Para o fim de que trata o artigo anterior, os órgãos municipais competentes ficam autorizados a tomar as providências administrativas que se fizerem necessárias à plena execução da presente Lei.

Art. 3º As despesas resultantes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento Geral do Município vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE.


Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 – Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



Diário Oficial

ANO IX Nº 2329

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DE TERMO

O MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 0023/2018

PROCESSO Nº. 0015/2018

PREGÃO Nº 0005/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS e a empresa: MOREIRA & MELO LTDA ME.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para fornecimento de Gás GLP envasado em botijão de 13kg, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mundo Novo - MS.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente TERMO DE ENCERRAMENTO é celebrado, nesta data, com fulcro no que se contém no subitem 06 linha, (B) DOCUMENTOS, previsto na Resolução nº 88 de 03/10/2018 do TCE/MS, item 6. Execução Financeira dos Contratos e Equivalentes e dos Termos de Credenciamentos.

Do Encerramento: Fica encerrado o CONTRATO Nº 0023/2018, 07 de fevereiro de 2019, pelos motivos justificados no Processo Administrativo nº 0015/2018.

Data da assinatura: 11 de fevereiro de 2020.

Assinam: Sr. Valdomiro Brischiliari (Contratante) e o Sr. Paulo Eduardo Moreira de Melo Castro (Contratada).

PASSAGENS INTERMUNICIPAIS E INTERISTADUAIS, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 0020/2020

INEXIGIBILIDADE: Nº 0003/2020

FAVORECIDO: VIAÇÃO UMUARAMA LTDA

CNPJ: 76.354.281/0001-42

VALOR: R\$ 20.777,58 (vinte mil e setecentos e setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Mundo Novo - MS, 12 de fevereiro de 2020.

Dênis Ricardo da Costa Brunholli

PRESIDENTE DA CPL.

Ratifico, em 12/fevereiro/2020.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE NOTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1808/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2018

PROCESSO Nº 229/2018

PREGÃO Nº. 062/2018

PARTES: Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS e a Empresa CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP.

OBJETO: O objeto da presente licitação é o fornecimento de peças originais da Moto Niveladora Marca NEW HOLLAND modelo R170B ano/modelo 2011/2011, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do município de Mundo Novo/MS.

FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 61, do paragrafo único da Lei N. 8.666/93.

DO VALOR: O valor da presente Nota de Empenho é de R\$ 13.399,70 (treze mil trezentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

07.01.15.452.0025.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0080

PROJETO ATIVIDADE: 2.045

ASSINAM: VALDOMIRO BRISCHILIARI (Prefeito Municipal) e FERNANDA LOPES (Contadora).

DATA DO EMPENHO: 03/12/2019

O MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 0218/2019

PROCESSO Nº. 0181/2019

CARTA CONVITE Nº 0004/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS e a empresa: W. D. FERRAGENS E NAUTICA EIRELI.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de material elétrico para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Mundo Novo - MS.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente TERMO DE ENCERRAMENTO é celebrado, nesta data, com fulcro no que se contém no subitem 06 linha, (B) DOCUMENTOS, previsto na Resolução nº 88 de 03/10/2018 do TCE/MS, item 6. Execução Financeira dos Contratos e Equivalentes e dos Termos de Credenciamentos.

Do Encerramento: Fica encerrado o CONTRATO Nº 0218/2019, 19 de agosto de 2020, pelos motivos justificados no Processo Administrativo nº 0181/2019.

Data da assinatura: 29 de janeiro de 2020.

Assinam: Sr. Valdomiro Brischiliari (Contratante) e o Sr. Wilson Doná (Contratada).

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por meio deste reconhece a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto DA PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE

LEI

LEI Nº 1.177/2020

Autor: Poder Executivo

Valdomiro Brischiliari - Prefeito Municipal

"APROVA MUNICIPALIZAÇÃO DA
ESCOLA ESTADUAL TEREZINHA DOS



Diário Oficial

ANO IX Nº 2329

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020.

SANTOS MENDONÇA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a municipalização da Escola Estadual “**Terezinha dos Santos Mendonça**”, em consonância com as disposições do **Termo de Acordo de Cooperação nº 05/SED/2020**, firmado com o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, representado pela Secretaria de Estado de Educação, e este Município, que passa a fazer parte integrante e indissociável desta Lei, independente de transcrição.

Parágrafo único. A escola municipalizada na forma deste artigo, doravante integrará a rede escolar municipal, preservando a denominação de origem.

Art. 2º Para o fim de que trata o artigo anterior, os órgãos municipais competentes ficam autorizados a tomar as providências administrativas que se fizerem necessárias à plena execução da presente Lei.

Art. 3º As despesas resultantes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento Geral do Município vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO

DECRETO Nº 4.063/2020

“CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias **24, 25 e 26 de**

fevereiro 2020, em consequência dos festejos carnavalescos.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no *caput* deste artigo, ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes a saúde e limpeza pública urbana.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 005/2020

“CONVALIDA O ATO ESPECIFICADO, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO NATALINO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO LEGISLATIVO DE MUNDO NOVO-MS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mundo Novo-MS, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu **promulgo** a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica convalidado, para todos os efeitos, o ato administrativo praticado com base na Portaria nº 027/2019.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - MS, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE.

PAULO LOURENÇO DA SILVA NETO

Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 05/SED/2020
PROCESSO N. 29/000.102/2020

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA MUNICIPALIZAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL TEREZINHA DOS SANTOS MENDONÇA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-SED/MS E O MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS.

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Bloco VIII, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, com sede no Bloco V, no Parque dos Poderes, em Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.585.924./0001-22, doravante denominada **CEDENTE**, neste ato representado por sua Secretária **MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA**, brasileira, casada, pedagoga, portadora da Cédula de Identidade R.G. n. 1488399.295, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n. 724.551.958-72, residente e domiciliada na Rua Praia das Castanheiras, n. 165, Jardim Autonomista, Campo Grande/MS, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Campo Grande, n.200, Centro, Mundo Novo/MS, CNPJ/MF sob o nº 03.741.683/0001-26 representado pelo Senhor Prefeito **VALDOMIRO BRISCHILIARI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n. 1353375-0, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o n. 244.601.849-15, residente e domiciliado à Rua Paraíba, n.76, Centro Mundo Novo/MS, neste ato denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem, mediante autorização exarada nos autos do processo administrativo em epígrafe, celebrar o presente **TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**, processo n. 29/019.170/2017, regido especialmente pelas disposições contidas na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Decreto n. 12.207, de 14 de dezembro de 2006, Plano Estadual de Mato Grosso do Sul (lei estadual 4.621 de 22 de dezembro de 2014) e alterações posteriores, no que couber, e mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Acordo de Cooperação para Municipalização da **Escola Estadual Terezinha dos Santos Mendonça** para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Mundo Novo/MS. Para uso exclusivo da Rede Municipal de Ensino para ampliação de vaga da Educação Infantil e Educação Básica, conforme preconiza Lei Federal n. 9.394/96.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I – A **SED** obriga-se a:


Maria Cecília Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

- 1 – Realizar os atos e procedimentos para cedência do espaço físico, mobiliário e equipamentos à Secretaria Municipal de Educação;
- 2 – exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do objeto deste Termo;
- 3 - garantir, durante o tempo da cessão, o uso pacífico do espaço cedido, mobiliários e equipamentos;
- 4 – Acompanhar o andamento do processo de cessão de uso número 29/052823/2019.

I – O MUNICÍPIO obriga-se a:

- a) não proceder qualquer modificação no espaço objeto desse Termo, sem anuência prévia e expressa da **CEDENTE**;
- b) conservar o bem em perfeitas condições de limpeza e higiene, de acordo com as normas de vigilância sanitária;
- c) responsabilizar-se por qualquer dano causado a terceiros, bem como pela respectiva indenização, quando houver dado causa ao fato danoso;
- d) não transferir ou ceder para terceiros ou para outras finalidades, a qualquer título, os direitos e obrigações previstos neste Termo, sem anuência prévia e expressa da **CEDENTE**;
- e) permitir que a **CEDENTE**, fiscalize as condições de uso do espaço cedido, acatando as suas eventuais recomendações;
- f) garantir acesso à comunidade;
- g) oferecer atendimento, por meio de servidores públicos municipais;
- h) oferecer condições de atendimento;
- i) controlar o acesso às instalações cedidas e responsabilizar-se pela orientação, cuidado e acompanhamento dos usuários;
- j) providenciar meios para identificar os usuários; e
- k) cumprir as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes ao imóvel cedido, responsabilizando-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado a causa,
- l) Providenciar servidores Municipais para manutenção e limpeza para 100% das instalações.
- m) Providenciar documentos em atendimento ao parecer referencial 004/2019 PGE, imediatamente para que se efetue a cessão de uso pela Secretaria de Administração e Desburocratização – SAD, no prazo de vigência do presente instrumento;
- n) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, quando hover.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente Termo de Acordo de Cooperação para Municipalização é de **24 (vinte e quatro) meses**, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, por Termo Aditivo, desde que justificado e com vista à continuidade ou à conclusão do objeto do termo, mediante concenso entre as partes.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

I - Serão casos de rescisão, todos os atos que impliquem o inadimplemento das obrigações assumidas no presente Termo de Acordo de Cooperação de Municipalização e nos casos previstos na Lei nº 273, de 19 de outubro de 1981, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial;

II - O presente Termo poderá ser rescindido por interesse mútuo dos partícipes ou pelo interesse da **CEDENTE**, mediante comunicação ao **CESSIONÁRIO** com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

III – O presente Termo será rescindido imediatamente após a publicação da cessão de uso pela SAD.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos que sobrevierem ao presente Instrumento serão resolvidos em comum acordo por meio de termos aditivos.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

O presente Termo de Acordo de Cooperação de Municipalização deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, observando o que dispõe a Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981, correndo as despesas por conta da **CEDENTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

Quaisquer alterações ao presente Instrumento que visem a ajustar condições supervenientes, serão efetivadas mediante Termo Aditivo,

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Os partícipes elegem o foro da Comarca de Campo Grande, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer questões e conflitos decorrentes da execução deste Termo.

E, para validade do presente termo, as partes o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.


Maria Cecília Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Campo Grande/MS, 04 de fevereiro de 2020.


MARIA CECILIA AMENDOLA A MOTTA
Secretária de Estado de Educação
CEDENTE/MS


VALDOMIRO BRISCHILIARI
Prefeito Municipal
Mundo Novo/MS
CESSIONÁRIO

TESTEMUNHAS:

1) Nome: *Domenica N. Jesus*
RG n. *657.280 SSP/MS*
CPF/MF n. *689.611.031-72*

2) Nome: *Katia Maria Ribeiro*
RG n. *430215 SSP/MS*
CPF/MF n. *50127810153*

No Anexo à Portaria/SAT nº 2.732, de 04 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.087, de 05 de fevereiro de 2020,

c) onde se lê:

17638 - SOJA EM GRÃO - ENSACADA (OP. INTERESTADUAL) sc 60 - saca93,03

d) leia-se:

17638 - SOJA EM GRÃO - ENSACADA (OP. INTERESTADUAL) sc 60 - saca93,00

Campo Grande, 06 de fevereiro de 2020

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO SAD/MS Nº 02/2018

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Banco Santander (Brasil S/A).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e ainda legislações específicas com suas alterações posteriores, quais sejam: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e Decreto Estadual nº 12.796 de 3 de agosto de 2009, além das demais matérias pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a alteração das Cláusulas Sexta, Sétima e Oitava, além da inclusão das Cláusulas Nona, Décima e Décima Primeira.

VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2020 a 05 de fevereiro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2020.

ASSINATURAS: Édio de Souza Viegas, Carlos Alberto Victoriano, Gilmara Flores Scampini.

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 275, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Delega competência à Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – CGPGE, para a execução das ações referentes à Avaliação de Desempenho Individual (ADI), nos termos que especifica.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar à Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - CGPGE, a execução das ações referentes à Avaliação de Desempenho Individual (ADI) a que se refere o Decreto nº 14.719, de 18 de abril de 2017, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado.

Parágrafo único. A delegação inclui todos os atos de execução do órgão referentes à ADI, inclusive a indicação de gestores, a nomeação da Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), homologação ou veto das decisões recursais, divulgação de notas e resultado de recursos.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 05 de fevereiro de 2020.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do Termo de Acordo de Cooperação N. 05/SED/2020.
Processo n: 29/000.102/2020.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, denominada CEDENTE, e o Município de Mundo Novo – MS, CNPJ/MF N. 03.741.683/0001-26, denominada CESSIONÁRIO.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 9.394/1996, Lei Estadual n. 11.261/2003, Decreto n. 12.207/2006, Plano Estadual de Educação.

Objeto: Municipalização da Escola Estadual Terezinha dos Santos Mendonça.

Vigência: a partir da data da assinatura até 24 meses.

Assinatura: 4/2/2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CEDENTE

VALDOMIRO BRISCHILIARI – CPF/MF N. 244.601.849-15.

Prefeita Municipal de Mundo Novo/MS - CESSIONÁRIA.

Ordem de Contratação n. 04/2020

Processo: 29/023.712/2019 – Dispensa de Licitação

Nota de Empenho n. 000355/2020

Valor: R\$ 860,00 (Oitocentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária: Fonte 0100000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E NM DE SOUZA REGASSO EIRELI.

Objeto: Aquisição de pneus para carrinho de mão para atender o Almoarifado Central desta Secretaria de Estado de Educação/MS.

Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (27/01/2020).

Vigência: A partir do seu recebimento até o fim do presente exercício financeiro, consoante artigo 57, caput, da Lei n. 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro.

Extrato do Contrato N° 0002/2020/GL/COINF/SED

N° Cadastral: 13029

Processo:

29/044.297/2019

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria Estadual de Educação e F. Franco Junior Construções - EPP

Objeto:

Serviços de reforma na EE. Frei Vital de Garibaldi, localizada no município de Aparecida do Taboado/MS.

Ordenador de Despesas: Cicero Rosa Villela

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 44905137 - ADAPTACAO DE ESCOLAS - Nota de empenho n. 2020NE000233.

Valor:

R\$ 1.851.197,31 (hum milhão e oitocentos e cinquenta e um mil e cento e noventa e sete reais e trinta e um centavos)

Amparo Legal:

Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Do Prazo:

O prazo para execução da obra será de **300** (trezentos) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **SED**.

Data da Assinatura:

20/01/2020

Assinam:

Maria Cecilia Amendola da Motta e Fulgêncio Franco Junior

Extrato do Contrato N° 0001/2020/GL/COINF/SED

N° Cadastral 13017

Processo:

29/047.077/2019

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Rosa Acorsi Engenharia LTDA

Objeto:

Execução de serviços de Reforma geral na EE. Jonas Belarmino da Silva, localizada no município Fátima do Sul/MS.

Ordenador de Despesas: Maria Cecilia Amendola da Motta

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 44905137 - ADAPTACAO DE ESCOLAS - Nota de Empenho n. 2020NE000234.

Valor:

R\$ 1.933.769,15 (hum milhão e novecentos e trinta e três mil e setecentos e sessenta e nove reais e quinze centavos)

Amparo Legal:

Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Do Prazo:

O prazo para execução da obra/serviço será de **365** (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **SED**.

Data da Assinatura:

27/01/2020

Assinam:

Maria Cecilia Amendola da Motta e Jania Maria Rosa Acorsi